



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VI, Extra nº: 464

1

Juatuba- MG, terça-feira 06 de maio de 2014

Atos do Poder Executivo

CPL

O Município de Juatuba, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o **ADIAMENTO** da CONCORRÊNCIA Nº 002/2014 - PAC 123/2014 – **contratação de prestação de serviços de limpeza pública urbana**, do tipo menor preço global. **ADIA-SE** a abertura do referido processo que estava marcado para o dia 14.05.2014 às 14:00 horas por **tempo indeterminado** para revisão do processo. Assim que o edital estiver revisto, retificado ou não, o mesmo será novamente publicado aguardando-se o prazo legal. Maiores informações pelo telefone 3535-8200. Rônei B. Rodrigues – CPL - Presidente

Procuradoria

PORTARIA Nº. 08, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.45, inciso III, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Decreto nº 887, de 06 de março de 2007. **RESOLVE:**

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB:

I_ Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular_ Vanessa Novaes de Lima

Suplente_ Renata Campos Zumpano

Titular_ Gelma Adriana Barbosa

Suplente_ Luiz Cláudio Vieira de Oliveira

II_ Representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal

Titular_ Rosângela Aparecida Oliveira

Suplente_ Elcione Aparecida Maia Martins

III_ Representantes de Diretores

Titular_ Lisley Jordane Costa de Oliveira

Suplente_ Sônia Aparecida Duarte

IV_ Representante dos Servidores Técnicos Administrativos

Titular_ Adriana Terezinha Ribeiro

Suplente_ Dulcinea Valles Moreira

V- Representante de Pais de Alunos

Titular_ Adriana Maia Almeida

Suplente- Calmelícia Antônia da Silva
Titular_ Cristiane Aparecida Ramos Lourenço (PRESIDENTE)

Suplente_ Denise de Fátima Pereira

VI_ Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal

Titular- Rosimara Junia Marques

Suplente_ Tânia Gomes Crivellari Teves

Titular_ Maria Dalva Ferreira

Suplente_ Ronaldo Dias Catelani

VII_ Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular-_ Djanira Maria Randolpho Elias (VICE-PRESIDENTE)

Suplente_ Elaine Oliveira Guimarães Pereira

VIII_ Representante do Conselho Tutelar

Titular_ Rejane Pereira Ambrósio dos Santos

Suplente_ Queileni Moutinho Filho Oliveira

Art.2º O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá em Juatuba, aos 15 dias do mês de abril de 2014, 21º Ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

LEI Nº. 863, DE 16 DE ABRIL DE 2014.

Abre Crédito Adicional Especial para os fins que menciona.

A Prefeita Municipal de Juatuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) no Orçamento Fiscal com as seguintes especificações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	
12.0361.0012.1112.4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis	1.300.000,00
TOTAL	1.300.000,00

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão utilizados recursos decorrentes da anulação parcial ou total da dotação a seguir especificada:3

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR
Secretaria Municipal de Educação	
12.0361.0012.1112.4.4.90.51.00 Obras e instalações	1.300.000,00
TOTAL	1.300.000,00

Art. 3º – Constitui recursos para ocorrer às despesas fixadas no artigo anterior os recursos disponíveis e estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio do Juá, aos 16 dias do mês de abril de 2014. 21º ano de Emancipação Política

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1825, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

“ALTERA O DECRETO Nº. 1725 DE 06 DE JUNHO DE 2013 QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE.”

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com art. 18, da Lei 11.947/2009 e a Lei Municipal nº. 161/95, com as alterações trazidas pela Lei Municipal nº. 698/2009. **DECRETA:**

Art.1º Fica alterado o item IV, do art. 1º do Decreto Municipal nº. 1725 de 06 de junho de 2013 que dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE que a passará a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art.1º** Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

I Representante do Poder Executivo.

Titular- Maria Izabel de Araújo Sexo: F
CI- MG-11953200 CPF- 013183896-23

Endereço Rua Fleming, nº267- Barro- Canaã
Juatuba/MG CEP_ 35675000

Suplente Marilene Alves Lopes Sexo: F
CI_ MG-m-3.984.567 CPF_585.444.456-91

Endereço:Rua Rio Grande
doSul, nº64, Distrito de Francelinos
Juatuba/MG CEP_ 35675000

II Representantes dos Pais de Aluno

Titular 1. Daniele de Souza de Almeida Sexo: F
CI-MG-14824187 CPF-09580857652

Endereço: Rua Heroína Rosa Santa
Cruz, nº 34 Bairro: Nova Esperança
Juatub/MG CEP- 35675000

Suplente 1.-Djanira Verônica Silva
Fagundes Sexo: F

CI- MG-10.133.358 CPF- 034.379.236-25

Endereço:Rua Dr. Francisco de Assis Castro,nº322
Bairro: Satélite Juatuba/
MG CEP-35675000

Titular 2. Eliene Oliveira Costa Sexo: F
CI-10.084.777 CPF_ 06344312696

Endereço: Rua Onze,nº 1220 - Bairro:Jardim Baviera
Juatuba/MG CEP-35675000

Suplente 2.-Ana Emilly Ávila da Silva Sexo: F
CI_ MG-12.175.444 CPF- 094.436.096-30

Endereço:Rua Divino Ramos,nº63,Bairro Bola Vista
Juatuba/MG CEP- 35675000

III- Representantes de Professores

Titular 1.- Maristela Moreira da Silva Sexo: F
CI- 7.487.622 CPF- 000.495.346-02

Endereço: Rua: Antônio Rosa Araújo- 135- Centro
Juatuba/MG CEP- 35675000

Suplente 1.- Angelita Bernardes da Silva Sexo: F
CI- MG.10.430.761 CPF-034.833.566-06

Endereço: Rua Gutemberg, nº 347 Bairro Canaã
Juatuba/MG CEP-35675000

Titular2.- Meire Lúcia Firmino
de Oliveira Sexo: F

CI-M-7.319.972 CPF-002.494.426-20

Endereço: Rua Samuel Rossi,nº 313, Bairro Canaã
Juatuba/MG CEP- 35675000

Suplente 2.-Mírian Alves de
Moura Sexo: F

CI-2.127.909 CPF- 485.533.446-49

Endereço:Rua Antônio rosa Araújo,nº 300-Centro
Juatuba/MG CEP-35675000

IV_ Representantes da Sociedade Civil

Titular 1. Ângela Maria Barbosa Pessoa Sexo: F
CI_M 524 384 CPF: 917.700.096-04

Endereço: Rua Alameda Jacarandá
1020, Bairro Vila Maria Regina
Juatuba/MG CEP_35675000

Suplente1. Marli Aparecida
Ferreira da Silva Sexo: F

CI_ MG 4.452.927 CPF_ 698.036.506-10

Endereço: Rua Marcelina Lopes,
nº500-Bairro Santo Antônio
Juatuba/MG CEP_35675000

Titular 2. Jozele Araújo Oliveira
Seno Sexo: F

CI- MG-9017909 CPF-034.965.046-25

Endereço: Rua 3, nº180, Bairro:Bom Jesus
Mateus Leme/MG CEP- 35670000

Suplente 2. Marcela Mariene Alves Luiz
CI_ MG 13.973.292 CPF: 100.615.906-14

Endereço:Rua Vereador de Souza,nº41 Bairro: Cidade
nova I Juatuba/
MG CEP:35675000.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Palácio do Juá, em Juatuba, aos 15 dias do mês de abril de 2014; 21º ano de Emancipação.

Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal



Secretaria Municipal da Fazenda
Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG
Telefone: (31) 3535-8241

DECRETO Nº 1.829, DE 05 DE MAIO DE 2014

"Altera o art. 7º do Decreto nº 1.797, de 26 de dezembro de 2013"

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto nos arts. 15 e 16 da Lei Complementar nº 012, de 29 de dezembro de 1994, e

considerando o disposto no inciso I do art. 150 da Constituição da República;

considerando a necessidade da realização da justiça tributária e social;

considerando o disposto no *caput* do art. 11 da Lei Complementar nº 012, de 29 de dezembro de 1994;

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 1.797, de 26 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º O Mapa Genérico de Valores Imobiliários, contendo a Tabela de Valores por metro quadrado para determinação do valor venal dos imóveis, expresso em UFPJ, previsto no Anexo I do Decreto nº 1.672, de 2012, será utilizado para fins de apuração da base de cálculo, objetivando o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2014.

Parágrafo único. Os valores venais dos terrenos e os valores básicos por metro quadrado das construções encontram-se reajustados conforme atualização da UFPJ, previsto no art. 8º deste Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 5 dias do mês de maio de 2014.


Valéria Aparecida dos Santos
Prefeita Municipal



Praça dos Três Poderes, s/nº – Centro – Juatuba / MG Telefone: (31) 3535-8241